



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 492/81

De: 15 de Junho de 1981

RÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio no Campo de Agricultura e as outras providências.

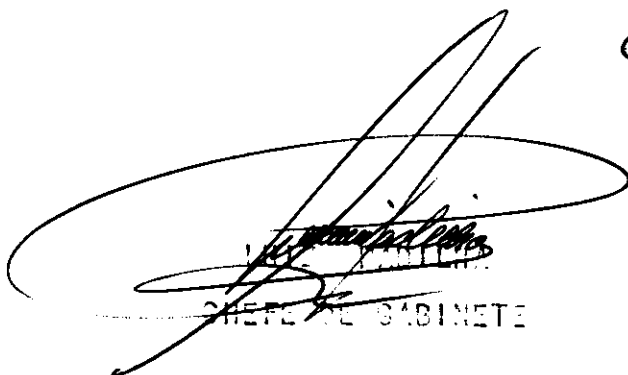
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

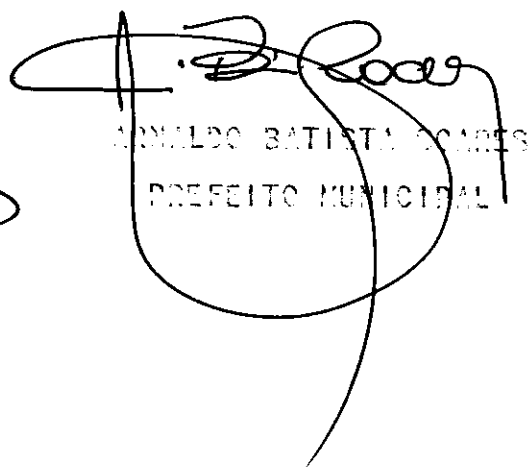
LEI :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio no Campo de Agricultura com Entidades Federais, Estaduais e Municipais, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 15 DIAS DO MES DE JUNHO DE 1981


CHefe DE GABINETE


ARNALDO BATISTA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL